



CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
MATO GROSSO

LEI Nº 75/60

"Autoriza e Peder Executive Municipal a adquirir um trater rodoviário para es serviços da Comuna".-

Artigo 1º - Fica e Peder Executive Municipal autorizada a adquirir para es serviços da comuna, um trater rodoviário até o limite de Cr.1.500.000,00 (um milhão e quinhentes mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para es fins da operação constante de - artigo 1º, fica e Prefeito Municipal autorizada a oferecer como garantia de pagamento a quota de imposto sôbre a renda proveniente de Artigo 15, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, EM
16 DE AGOSTO DE 1960.-

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
Presidente da Câmara.

Dilma da Costa Luz
DILMA DA COSTA LUZ
Vice-Presidente

Silvia F. F. F. F.

Reinoldo F. F.